



Recebido em 09/09/21
Horário 15:50h

João B. Arc Dias
Secretaria da Câmara Municipal

**PROJETO DE LEI N.º 043/2021
DE 03 DE SETEMBRO DE 2021**

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021."

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, **Wander Wilson Chaves**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na DR 100, no valor de **R\$ 2.868.024,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, vinte e quatro reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

| Dotação Orçamentária | | DR | Valor |
|---------------------------------------|--|-----|------------|
| Código | Descrição | | |
| 02.01.01.04.122.0402.2.212.319004-643 | Contratação por Tempo Determinado/Manutenção da Assessoria de Imprensa | 100 | 9.460,00 |
| 02.01.01.04.122.0402.2.212.319011-003 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Assessoria de Imprensa | 100 | 31.761,00 |
| 02.01.01.04.122.0402.2.216.319011-009 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Gabinete do Prefeito | 100 | 111.915,00 |
| 02.01.01.04.122.0402.2.216.319013-010 | Obrigações Patronais/Manutenção Gabinete do Prefeito | 100 | 23.106,00 |
| 02.01.01.04.122.0402.2.216.339031-616 | Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção Gabinete do Prefeito | 100 | 600,00 |
| 02.01.01.04.122.0402.2.218.319011-017 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Subsídios do Prefeito | 100 | 11.156,00 |
| 02.01.01.04.122.0402.2.218.319013-018 | Obrigações Patronais/Manutenção Subsídios do Prefeito | 100 | 1.861,00 |
| 02.01.01.04.122.0402.2.219.319011-019 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Subsídios do Vice-Prefeito | 100 | 2.598,00 |
| 02.01.02.04.122.0402.2.220.319011-021 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Municipal | 100 | 15.366,00 |
| 02.01.02.04.122.0402.2.220.319013-022 | Obrigações Patronais/Manutenção da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Municipal | 100 | 2.448,00 |
| 02.01.03.06.182.0601.2.035.319011-026 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Defesa Civil | 100 | 799,00 |
| 02.01.03.06.182.0601.2.035.319013-027 | Obrigações Patronais/Manutenção da Defesa Civil | 100 | 1.220,00 |



| | | | |
|---------------------------------------|--|-----|-----------|
| 02.01.03.06.182.0601.2.035.319016-028 | Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Defesa Civil | 100 | 2.102,00 |
| 02.02.03.12.306.1202.2.088.319004-105 | Contratação por Tempo Determinado/Manutenção da Merenda Escolar | 100 | 16.222,00 |
| 02.02.03.12.306.1202.2.088.319011-106 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Merenda Escolar | 100 | 21.477,00 |
| 02.02.03.12.306.1202.2.088.319013-107 | Obrigações Patronais/Manutenção da Merenda Escolar | 100 | 5.992,00 |
| 02.02.03.12.306.1202.2.088.319016-108 | Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Merenda Escolar | 100 | 6.240,00 |
| 02.02.03.12.306.1202.2.091.319011-111 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção para Unidade Produção de Alimento Hidrossolúvel | 100 | 7.063,00 |
| 02.02.03.12.306.1202.2.091.319013-112 | Obrigações Patronais/Manutenção para Unidade Produção de Alimento Hidrossolúvel | 100 | 803,00 |
| 02.02.03.12.366.1206.2.102.319016-137 | Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Unidade do Ensino Supletivo - CESU | 100 | 2.139,00 |
| 02.03.04.123.0402.2.031.319011-140 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Divisão de Contabilidade | 100 | 61.910,00 |
| 02.03.04.123.0402.2.031.319013-141 | Obrigações Patronais/Manutenção Divisão de Contabilidade | 100 | 2.641,00 |
| 02.03.04.129.0412.2.041.319011-151 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Secretaria da Fazenda | 101 | 11.059,00 |
| 02.03.04.129.0412.2.041.319013-152 | Obrigações Patronais/Manutenção Secretaria da Fazenda | 102 | 1.729,00 |
| 02.04.04.122.0402.2.007.319004-166 | Contratação por Tempo Determinado/Manutenção Administração da Divisão de Serviço de Apoio | 100 | 22.257,00 |
| 02.04.04.122.0402.2.007.319011-167 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Administração da Divisão de Serviço de Apoio | 100 | 28.665,00 |
| 02.04.04.122.0402.2.011.319011-176 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Divisão de Pessoal e Recursos Humanos | 100 | 30.394,00 |
| 02.04.04.122.0402.2.011.319013-177 | Obrigações Patronais/Manutenção Divisão de Pessoal e Recursos Humanos | 100 | 2.473,00 |
| 02.04.04.122.0402.2.352.319013-197 | Obrigações Patronais/Manutenção dos Subsídios do Secretário | 100 | 626,00 |
| 02.04.04.122.0402.2.018.319011-186 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Coordenação do Patrimônio | 100 | 326,00 |
| 02.04.04.122.0402.2.018.319013-187 | Obrigações Patronais/Manutenção da Coordenação do Patrimônio | 100 | 13,00 |
| 02.04.04.122.0402.2.044.319011-192 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Divisão de Licitação | 100 | 36.976,00 |



| | | | |
|------------------------------------|--|-----|------------|
| 02.04.04.122.0402.2.044.319013-193 | Obrigações Patronais/Manutenção Divisão de Licitação | 100 | 8.225,00 |
| 02.04.06.181.0601.0.075.319011-210 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Convênio com a Polícia Militar | 100 | 800,00 |
| 02.04.06.181.0601.0.075.319013-211 | Obrigações Patronais/Manutenção do Convênio com a Polícia Militar | 100 | 195,00 |
| 02.04.06.181.0601.2.046.319011-215 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção de Junta de Serviço Militar | 100 | 313,00 |
| 02.04.06.181.0601.2.046.319013-216 | Obrigações Patronais/Manutenção de Junta de Serviço Militar | 100 | 43,00 |
| 02.04.06.181.0601.2.046.319016-217 | Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção de Junta de Serviço Militar | 100 | 193,00 |
| 02.04.06.181.0601.2.309.319011-223 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Guarda Municipal | 100 | 162.091,00 |
| 02.04.06.181.0601.2.309.339031-227 | Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção da Guarda Municipal | 100 | 6.600,00 |
| 02.04.24.722.0402.2.251.319011-233 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Serviço de Telefonia | 100 | 476,00 |
| 02.04.24.722.0402.2.251.319013-234 | Obrigações Patronais/Manutenção do Serviço de Telefonia | 100 | 167,00 |
| 02.04.24.722.0402.2.251.319016-235 | Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Serviço de Telefonia | 100 | 605,00 |
| 02.04.28.846.0000.0.001.319001-237 | Aposentadorias e Reformas/Manutenção dos Inativos da Educação | 99 | 23.259,00 |
| 02.04.28.846.0000.0.002.319001-238 | Aposentadorias e Reformas/Manutenção dos Inativos e Pensionistas da Administração | 100 | 24.001,00 |
| 02.04.28.846.0000.0.002.319003-239 | Pensões do RPPS e do Militar/Manutenção dos Inativos e Pensionistas da Administração | 100 | 65.918,00 |
| 02.05.04.062.0402.2.001.319013-617 | Obrigações Patronais/Manutenção da Procuradoria Geral do Município | 100 | 21.870,00 |
| 02.05.04.062.0402.2.003.319011-247 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Subsídios do Procurador Geral | 100 | 3.472,00 |
| 02.05.04.062.0402.2.003.319013-248 | Obrigações Patronais/Manutenção dos Subsídios do Procurador Geral | 100 | 579,00 |
| 02.05.14.422.0402.2.272.319011-250 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção das Atividades do PROCON | 100 | 2.359,00 |
| 02.05.14.422.0402.2.272.319013-251 | Obrigações Patronais/Manutenção das Atividades do PROCON | 100 | 373,00 |
| 02.07.15.122.0402.2.124.319011-380 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Subsídios do Secretário | 100 | 18.645,00 |
| 02.07.15.122.0402.2.124.319013-381 | Obrigações Patronais/Manutenção dos Subsídios do Secretário | 100 | 2.929,00 |



| | | | |
|---------------------------------------|--|-----|------------|
| 02.07.15.451.1501.2.246.319011-388 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Atividades Serviços de Vias Urbanas | 100 | 15.068,00 |
| 02.07.15.451.1501.2.246.319013-389 | Obrigações Patronais/Manutenção Atividades Serviços de Vias Urbanas | 100 | 2.662,00 |
| 02.07.15.451.1501.2.246.319016-390 | Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Atividades Serviços de Vias Urbanas | 100 | 14.980,00 |
| 02.07.15.452.1501.2.136.319011-399 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção de Planejamento Engenharia e Projeto | 100 | 60.294,00 |
| 02.07.15.452.1501.2.136.319013-400 | Obrigações Patronais/Manutenção de Planejamento Engenharia e Projeto | 100 | 2.693,00 |
| 02.07.15.452.1501.2.236.319004-402 | Contratação por Tempo Determinado/Manutenção da Limpeza Pública | 100 | 141.272,00 |
| 02.07.15.452.1501.2.236.319011-403 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Limpeza Pública | 100 | 57.240,00 |
| 02.07.15.452.1501.2.236.319013-404 | Obrigações Patronais/Manutenção da Limpeza Pública | 100 | 7.011,00 |
| 02.07.15.452.1501.2.236.319016-631 | Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Limpeza Pública | 100 | 28.000,00 |
| 02.07.26.782.2606.2.155.319011-415 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Divisão Serviços Gerais | 100 | 56.550,00 |
| 02.07.26.782.2606.2.155.319016-417 | Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Divisão Serviços Gerais | 100 | 15.739,00 |
| 02.07.26.782.2606.2.155.339031-418 | Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção Divisão Serviços Gerais | 100 | 2.250,00 |
| 02.08.04.125.0402.2.222.319004-795 | Contratação por Tempo Determinado/Manutenção das Atividades do Controle Interno | 100 | 6.894,00 |
| 02.08.04.125.0402.2.222.319011-420 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção das Atividades do Controle Interno | 100 | 1.866,00 |
| 02.09.01.18.541.1803.2.295.319011-428 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Divisão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável | 100 | 31.708,00 |
| 02.09.01.18.541.1803.2.295.319013-429 | Obrigações Patronais/Manutenção da Divisão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável | 100 | 813,00 |
| 02.09.01.18.541.1803.2.295.319016-430 | Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Divisão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável | 100 | 202,00 |
| 02.09.01.20.605.0402.2.132.319011-444 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Mercados e Feiras | 100 | 28.661,00 |
| 02.09.01.20.605.0402.2.132.319013-445 | Obrigações Patronais/Manutenção Mercados e Feiras | 100 | 6.017,00 |
| 02.09.01.20.605.0402.2.132.319016-446 | Outras Desp. Var. - Pessoal | 100 | 4.000,00 |



| | | | |
|---------------------------------------|--|-----|------------|
| | Civil/Manutenção Mercados e Feiras | | |
| 02.09.01.20.605.0402.2.132.339031-447 | Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção Mercados e Feiras | 100 | 1.200,00 |
| 02.09.01.20.122.0402.2.050.319004-431 | Contratação por Tempo Determinado/Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária | 100 | 48.776,00 |
| 02.09.01.20.122.0402.2.050.319011-432 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária | 100 | 103.415,00 |
| 02.09.01.20.122.0402.2.050.319013-433 | Obrigações Patronais/Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária | 100 | 6.655,00 |
| 02.09.01.20.122.0402.2.050.319016-434 | Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária | 100 | 11.600,00 |
| 02.09.01.20.122.0402.2.050.339031-435 | Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária | 100 | 1.950,00 |
| 02.10.01.04.122.0402.2.017.319011-463 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Subsídios do Secretário | 100 | 11.113,00 |
| 02.10.01.04.122.0402.2.017.319013-464 | Obrigações Patronais/Manutenção dos Subsídios do Secretário | 100 | 2.221,00 |
| 02.10.01.04.122.0402.2.306.319004-760 | Contratação por Tempo Determinado/Manutenção da secretaria Mun. Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio - SMCTIC | 100 | 5.555,00 |
| 02.10.01.04.122.0402.2.306.319011-465 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da secretaria Mun. Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio - SMCTIC | 100 | 47.379,00 |
| 02.10.01.04.122.0402.2.306.319013-466 | Obrigações Patronais/Manutenção da secretaria Mun. Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio - SMCTIC | 100 | 2.108,00 |
| 02.10.01.04.122.0402.2.306.319016-632 | Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da secretaria Mun. Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio - SMCTIC | 100 | 1.320,00 |
| 02.12.01.13.391.1301.2.275.319011-491 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Biblioteca Municipal | 100 | 26.743,00 |
| 02.12.01.13.391.1301.2.275.319013-492 | Obrigações Patronais/Manutenção da Biblioteca Municipal | 100 | 5.840,00 |
| 02.12.01.27.812.2702.2.158.319011-512 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Divisão de Esportes | 100 | 108.663,00 |
| 02.12.01.27.812.2702.2.158.319013-513 | Obrigações Patronais/Manutenção Divisão de Esportes | 100 | 11.937,00 |
| 02.12.01.27.812.2702.2.158.319016-514 | Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Divisão de Esportes | 100 | 3.413,00 |

Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



| | | | |
|--|---|-----|-----------|
| 02.12.01.13.392.1301.2.125.319011-506 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Subsídios do Secretário | 100 | 19.895,00 |
| 02.12.01.13.392.1301.2.125.319013-507 | Obrigações patronais/Manutenção dos Subsídios do Secretário | 100 | 626,00 |
| 02.12.01.13.392.1301.2.025.319011-497 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo | 100 | 66.220,00 |
| 02.12.01.13.392.1301.2.025.319013-498 | Obrigações Patronais/Manutenção Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo | 100 | 14.783,00 |
| 02.12.01.13.392.1301.2.025.319016-805 | Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo | 100 | 237,00 |
| 02.13.01.08.244.0816.2.384.319011-548 -As.Soc | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica | 100 | 27.602,00 |
| 02.13.01.08.244.0816.2.385.319004-559 -As.Soc | Contratação por Tempo Determinado/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade | 100 | 57.261,00 |
| 02.13.01.08.244.0816.2.386.319004-571 -As.Soc | Contratação por Tempo Determinado/Manutenção dos Serviços da Proteção Especial de Alta Complexidade | 100 | 90.906,00 |
| 02.13.01.08.244.0816.2.386.319011-754 -As.Soc | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços da Proteção Especial de Alta Complexidade | 100 | 1.126,00 |
| 02.13.01.08.244.0816.2.386.319013-755 -As.Soc | Obrigações Patronais/Manutenção dos Serviços da Proteção Especial de Alta Complexidade | 100 | 5.381,00 |
| 02.13.01.08.244.0816.2.386.319016-756 -As.Soc | Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços da Proteção Especial de Alta Complexidade | 100 | 13.386,00 |
| 02.13.01.08.244.0816.2.387.319011-575 -As.Soc | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS | 100 | 39.269,00 |
| 02.13.01.08.244.0816.2.387.319013-576 -As.Soc | Obrigações Patronais/Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS | 100 | 1.879,00 |
| 02.13.01.08.244.0816.2.389.319011-582 -As.Soc | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único | 100 | 17.686,00 |
| 02.13.01.08.244.0816.2.389.319013-583 -As.Soc | Obrigações Patronais/Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único | 100 | 3.789,00 |
| 02.13.01.08.244.0816.2.076.319011-542 -As.Soc | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Subsídios do Secretário | 100 | 3.472,00 |
| 02.13.01.08.244.0816.2.076.319013-543 -As.Soc | Obrigações Patronais/Manutenção dos Subsídios do Secretário | 100 | 955,00 |
| 02.13.02.04.243.0805.2.394.319011-588 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Conselho Tutelar | 100 | 10.460,00 |



| | | | |
|---------------------------------------|---|-----|---------------------|
| 02.13.02.04.243.0805.2.394.319013-589 | Obrigações patronais/Manutenção do Conselho Tutelar | 100 | 538,00 |
| 02.13.02.04.243.0805.2.394.339047-595 | Obrigações Tributárias e contributivas /Manutenção do Conselho Tutelar | 100 | 5.053,00 |
| 02.14.04.122.0402.2.413.319011-607 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Subsídios do Secretário | 100 | 6.999,00 |
| 02.14.04.122.0402.2.413.319013-608 | Obrigações Patronais/Manutenção do Subsídios do Secretário | 100 | 626,00 |
| 02.14.15.451.1501.2.414.319004-629 | Contratação por Tempo Determinado/Manutenção da Divisão de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana | 100 | 84.132,00 |
| 02.14.15.451.1501.2.414.319011-609 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Divisão de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana | 100 | 79.130,00 |
| 02.14.15.451.1501.2.414.319013-610 | Obrigações Patronais/Manutenção da Divisão de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana | 100 | 1.726,00 |
| 02.04.04.122.0402.2.021.339046-191 | Auxílio Alimentação/Compra de Cesta Básica para Doação ao Funcionalismo | 100 | 589.570,00 |
| 02.04.04.122.0402.2.354.339046-807 | Auxílio Alimentação/Aquisição de Cesta Alimentação | 100 | 24.999,00 |
| Total (DR 100): | | | 2.868.024,00 |

Artigo 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, DR 100, no valor de **R\$ 2.868.024,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, vinte e quatro reais):**

| Dotação Orçamentária | | DR | Valor |
|---------------------------------------|---|-----|------------|
| Código | Descrição | | |
| 02.04.04.122.0402.2.021.339032-190 | Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita/Compra de Cesta Básica para Doação ao Funcionalismo | 100 | 142.000,00 |
| 02.04.04.122.0402.2.354.339032-198 | Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita/Aquisição de Cesta Alimentação | 100 | 17.999,00 |
| 02.02.03.12.366.1206.2.102.319004-134 | Contratação por Tempo Determinado/Manutenção da Unidade do Ensino Supletivo - CESU | 100 | 26.371,00 |
| 02.02.03.12.366.1206.2.102.319011-135 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Unidade do Ensino Supletivo - CESU | 100 | 13.515,00 |
| 02.02.03.12.366.1206.2.102.319013-136 | Obrigações Patronais/Manutenção da Unidade do Ensino Supletivo - CESU | 100 | 3.325,00 |
| 02.03.04.129.0412.2.038.319011-147 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Divisão de Tesouraria | 100 | 35.184,00 |
| 02.03.04.129.0412.2.038.319013-148 | Obrigações Patronais/Manutenção Divisão de Tesouraria | 100 | 9.834,00 |
| 02.04.04.122.0402.2.007.319013-168 | Obrigações Patronais/Manutenção Administração da Divisão de Serviço de | 100 | 6.156,00 |



| | Apoio | | |
|---|---|-----|------------|
| 02.04.04.122.0402.2.007.319016-169 | Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Administração da Divisão de Serviço de Apoio | 100 | 3.642,00 |
| 02.04.04.122.0402.2.013.319011-179 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços de Compra | 100 | 31.381,00 |
| 02.04.04.122.0402.2.013.319013-180 | Obrigações Patronais/Manutenção dos Serviços de Compra | 100 | 11.150,00 |
| 02.04.06.181.0601.2.048.319004-218 | Contratação por Tempo Determinado/Atitudes da Vigilância Municipal | 100 | 79.306,00 |
| 02.04.06.181.0601.2.048.319011-219 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Atitudes da Vigilância Municipal | 100 | 253.046,00 |
| 02.04.06.181.0601.2.048.319013-220 | Obrigações Patronais/Atitudes da Vigilância Municipal | 100 | 63.697,00 |
| 02.04.06.181.0601.2.048.319016-221 | Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Atitudes da Vigilância Municipal | 100 | 30.616,00 |
| 02.04.06.181.0601.2.048.339031-222 | Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Atitudes da Vigilância Municipal | 100 | 13.650,00 |
| 02.04.06.181.0601.2.309.319013-224 | Obrigações Patronais/Manutenção da Guarda Municipal | 100 | 18.986,00 |
| 02.04.06.181.0601.2.309.319016-225 | Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Guarda Municipal | 100 | 118.364,00 |
| 02.05.04.062.0402.2.001.319011-241 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Procuradoria Geral do Município | 100 | 29.569,00 |
| 02.10.02.19.573.1901.2.294.319011-476 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do PROINTEC | 100 | 71.949,00 |
| 02.12.01.13.391.1301.2.274.319011-487 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Museu Municipal | 100 | 14.149,00 |
| 02.12.01.13.391.1301.2.274.319013-488 | Obrigações Patronais/Manutenção do Museu Municipal | 100 | 3.857,00 |
| 02.12.01.27.812.2702.2.158.319004-511 | Contratação por Tempo Determinado/Manutenção Divisão de Esportes | 100 | 15.777,00 |
| 02.12.01.13.392.1301.2.026.319011-502 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Divisão de Cultura, Lazer e Turismo | 100 | 58.690,00 |
| 02.12.01.13.392.1301.2.026.319013-503 | Obrigações Patronais/Manutenção Divisão de Cultura, Lazer e Turismo | 100 | 13.816,00 |
| 02.13.01.08.244.0816.2.384.319004-547 -As.Soc | Contratação por Tempo Determinado/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica | 100 | 29.557,00 |
| 02.13.01.08.244.0816.2.384.319013-550 -As.Soc | Obrigações Patronais/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica | 100 | 11.546,00 |
| 02.13.01.08.244.0816.2.384.319016-552 -As.Soc | Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica | 100 | 40.629,00 |

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno



| | | | |
|--|--|-----|---------------------|
| 02.13.01.08.244.0816.2.385.319011-560 -As.Soc | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade | 100 | 65.329,00 |
| 02.13.01.08.244.0816.2.385.319013-562 -As.Soc | Obrigações Patronais/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade | 100 | 27.842,00 |
| 02.13.01.08.244.0816.2.385.319016-564 -As.Soc | Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade | 100 | 24.092,00 |
| 02.01.01.04.122.0402.2.212.339039-008 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/manutenção da Assessoria de Imprensa | 100 | 86.000,00 |
| 02.02.03.12.306.1202.2.088.339030-109 | Material de Consumo/Manutenção de Merenda Escolar | 100 | 1.227.000,00 |
| 02.02.03.12.361.1211.2.110.339032-128 | Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita/Manutenção do Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar - Rec. Estadual | 100 | 250.000,00 |
| 02.12.01.13.392.1301.2.025.339039-501 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo | 100 | 20.000,00 |
| Total (DR 100): | | | 2.868.024,00 |

Artigo 3º - De acordo com a Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na DR 101, no valor de **R\$ 877.260,00 (oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

| Dotação Orçamentária | | DR | Valor |
|---------------------------------------|--|-----|-------------------|
| Código | Descrição | | |
| 02.02.02.12.122.1202.2.290.319011-075 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Subsídios do Secretário | 101 | 18.012,00 |
| 02.02.02.12.122.1202.2.290.319013-076 | Obrigações patronais/Manutenção dos Subsídios do Secretário | 101 | 440,00 |
| 02.02.02.12.361.1202.1.103.449051-078 | Obras e Instalações/Ampliação, Reforma e Construção de Prédios Escolares | 101 | 858.808,00 |
| Total (DR 101): | | | 877.260,00 |

Artigo 4º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de **R\$ 877.260,00 (oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta reais)**:

| Dotação Orçamentária | | DR | Valor |
|---------------------------------------|---|-----|------------|
| Código | Descrição | | |
| 02.02.02.12.365.1202.2.106.319004-097 | Contratação por Tempo Determinado/Manutenção Apoio Funcionamento Creches Municipais | 101 | 106.195,00 |

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno



| | | | |
|---------------------------------------|---|-----|-------------------|
| 02.02.02.12.365.1202.2.106.319011-098 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Apoio Funcionamento Creches Municipais | 101 | 17.308,00 |
| 02.02.02.12.365.1202.2.106.319013-099 | Obrigações patronais/Manutenção Apoio Funcionamento Creches Municipais | 101 | 203.962,00 |
| 02.02.02.12.365.1202.2.106.319016-100 | Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Apoio Funcionamento Creches Municipais | 101 | 42.600,00 |
| 02.02.02.12.122.1202.2.084.319011-066 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Administração Ensino Municipal | 101 | 185.796,00 |
| 02.02.02.12.122.1202.2.084.319013-067 | Obrigações patronais/Manutenção Administração Ensino Municipal | 101 | 45.709,00 |
| 02.02.02.12.122.1202.2.084.339031-069 | Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção Administração Ensino Municipal | 101 | 6.750,00 |
| 02.02.02.12.361.1202.2.172.319011-087 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção CAPE | 101 | 194.067,00 |
| 02.02.02.12.361.1202.2.172.319013-088 | Obrigações Patronais/Manutenção CAPE | 101 | 46.639,00 |
| 02.02.02.12.361.1202.2.172.319016-089 | Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção CAPE | 101 | 10.487,00 |
| 02.02.02.12.361.1202.2.234.319011-094 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Pessoal Ensino Fundamental - Rec. Próprio | 101 | 11.241,00 |
| 02.02.02.12.361.1202.2.234.319016-095 | Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Pessoal Ensino Fundamental - Rec. Próprio | 101 | 6.506,00 |
| Total: | | | 877.260,00 |

Artigo 5º - De acordo com a Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na DR 102, no valor de **R\$ 592.782,00 (quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

| Dotação Orçamentária | | DR | Valor |
|---------------------------------------|--|-----|------------|
| Código | Descrição | | |
| 02.06.01.10.301.1001.2.063.319011-257 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Subsídios do Secretário | 102 | 4.424,00 |
| 02.06.01.10.301.1001.2.371.319004-263 | Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco de Atenção Básica | 102 | 124.320,00 |
| 02.06.01.10.301.1001.2.371.319016-279 | Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Atenção Básica | 102 | 24.986,00 |

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno



| | | | |
|---------------------------------------|--|-----|-------------------|
| 02.06.01.10.302.1001.2.372.319004-314 | Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade | 102 | 30.927,00 |
| 02.06.01.10.302.1001.2.372.319011-317 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade | 102 | 117.551,00 |
| 02.06.01.10.302.1001.2.372.319013-320 | Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade | 102 | 34.140,00 |
| 02.06.01.10.302.1001.2.372.319016-323 | Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade | 102 | 30.840,00 |
| 02.06.01.10.302.1001.2.372.339031-328 | Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade | 102 | 6.600,00 |
| 02.06.01.10.302.1001.2.374.319011-335 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência | 102 | 53.760,00 |
| 02.06.01.10.302.1001.2.374.319013-336 | Obrigações Patronais/Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência | 102 | 10.455,00 |
| 02.06.01.10.303.1001.2.382.319016-345 | Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica | 102 | 9.616,00 |
| 02.06.01.10.304.1012.2.375.319004-355 | Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária | 102 | 16.872,00 |
| 02.06.01.10.304.1012.2.375.319011-356 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária | 102 | 36.971,00 |
| 02.06.01.10.304.1012.2.375.319013-357 | Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária | 102 | 7.100,00 |
| 02.06.01.10.305.1001.2.383.319011-366 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde | 102 | 73.233,00 |
| 02.06.01.10.305.1001.2.383.319013-370 | Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde | 102 | 9.787,00 |
| 02.06.01.10.305.1001.2.383.339031-373 | Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde | 102 | 1.200,00 |
| Total: | | | 592.782,00 |

Artigo 6º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de **R\$ 592.782,00 (quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais)**:



| Dotação Orçamentária | | DR | Valor |
|---------------------------------------|--|-----|-------------------|
| Código | Descrição | | |
| 02.06.01.10.301.1001.2.063.319013-258 | Obrigações Patronais/Manutenção dos Subsídios do Secretario | 102 | 1.092,00 |
| 02.06.01.10.301.1001.2.381.319011-613 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Gestão do SUS | 102 | 6.798,00 |
| 02.06.01.10.301.1001.2.381.319013-300 | Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Gestão do SUS | 102 | 21.699,00 |
| 02.06.01.10.301.1001.2.381.319016-301 | Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Gestão do SUS | 102 | 6.175,00 |
| 02.06.01.10.301.1001.2.381.339031-303 | Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção do Bloco de Gestão do SUS | 102 | 1.650,00 |
| 02.06.01.10.301.1001.2.371.319011-270 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Atenção Básica | 102 | 124.923,00 |
| 02.06.01.10.301.1001.2.371.319013-277 | Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Atenção Básica | 102 | 59.739,00 |
| 02.06.01.10.301.1001.2.371.339031-289 | Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção do Bloco de Atenção Básica | 102 | 2.250,00 |
| 02.06.01.10.302.1001.2.374.319004-334 | Contratação por Tempo Determinado/Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência | 102 | 90.058,00 |
| 02.06.01.10.302.1001.2.374.319016-337 | Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência | 102 | 6.271,00 |
| 02.06.01.10.302.1001.2.374.339031-339 | Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência | 102 | 1.500,00 |
| 02.06.01.10.303.1001.2.382.319011-343 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica | 102 | 31.016,00 |
| 02.06.01.10.303.1001.2.382.319013-344 | Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica | 102 | 5.515,00 |
| 02.06.01.10.304.1012.2.375.319016-358 | Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária | 102 | 1.771,00 |
| 02.06.01.10.305.1001.2.383.319004-614 | Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde | 102 | 22.029,00 |
| 02.02.02.12.365.1202.2.106.319004-097 | Contratação por Tempo Determinado / Manutenção e Apoio ao Funcionamento de Creches Municipais | 101 | 210.296,00 |
| Total: | | | 592.782,00 |



Artigo 7º - De acordo com a Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na DR 119, no valor de **R\$ 3.124.129,00 (três milhões, cento e vinte e quatro mil, cento e vinte e nove reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

| Dotação Orçamentária | | DR | Valor |
|---|---|-----|---------------------|
| Código | Descrição | | |
| 02.02.01.12.361.1202.1.253.449051-034 - FEB.30 | Obras e Instalações/Construção da Escola Parque | 119 | 2.000.000,00 |
| 02.02.01.12.361.1202.2.302.319004-039 - FEB.30 | Contratação por Tempo Determinado/Manutenção Pessoal Ensino Fundamental/Pessoal | 119 | 308.166,00 |
| 02.02.01.12.361.1202.2.302.319011-040 - FEB.30 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Pessoal Ensino Fundamental/Pessoal | 119 | 3.903,00 |
| 02.02.01.12.361.1202.2.302.319013-041 - FEB.30 | Obrigações Patronais/Manutenção Pessoal Ensino Fundamental/Pessoal | 119 | 96.613,00 |
| 02.02.01.12.361.1202.2.302.319016-042 - FEB.30 | Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Pessoal Ensino Fundamental/Pessoal | 119 | 307.160,00 |
| 02.02.01.12.361.1202.2.302.339031-758 - FEB.30 | Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção Pessoal Ensino Fundamental/Pessoal | 119 | 6.000,00 |
| 02.02.01.12.365.1202.2.333.319004-048 - FEB.30 | Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Pessoal Ensino Infantil CME Infantil | 119 | 98.444,00 |
| 02.02.01.12.365.1202.2.333.319011-049 - FEB.30 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Pessoal Ensino Infantil CME Infantil | 119 | 99.632,00 |
| 02.02.01.12.365.1202.2.333.319013-050 - FEB.30 | Obrigações Patronais/Manutenção do Pessoal Ensino Infantil CME Infantil | 119 | 35.662,00 |
| 02.02.01.12.365.1202.2.333.319016-051 - FEB.30 | Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Pessoal Ensino Infantil CME Infantil | 119 | 126.926,00 |
| 02.02.01.12.365.1202.2.337.3190.04-60 - FEB.30 | Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Pessoal Educação Jovens e Adultos | 119 | 12.958,00 |
| 02.02.01.12.365.1202.2.337.3190.11-61 - FEB.30 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Pessoal Educação Jovens e Adultos | 119 | 15.454,00 |
| 02.02.01.12.365.1202.2.337.3190.13-62 - FEB.30 | Obrigações Patronais/Manutenção do Pessoal Educação Jovens e Adultos | 119 | 5.217,00 |
| 02.02.01.12.365.1202.2.337.3190.16-63 - FEB.30 | Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Pessoal Educação Jovens e Adultos | 119 | 7.994,00 |
| Total: | | | 3.124.129,00 |



Artigo 8º - Conforme previsto no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos para abertura do referido crédito suplementar, disposto no Artigo 7º, serão oriundos da tendência de excesso de arrecadação da Destinação de Recursos (DR) 119, no valor de **R\$ 3.124.129,00 (três milhões, cento e vinte e quatro mil, cento e vinte e nove reais)**.

Artigo 9º - De acordo com a Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na DR 118, no valor de **R\$ 4.154.098,00 (quatro milhões, cinco e cinquenta e quatro mil, noventa e oito reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

| Dotação Orçamentária | | DR | Valor |
|---|--|---------------|---------------------|
| Código | Descrição | | |
| 02.02.01.12.361.1202.2.092.319004-035 - FEB.70 | Contratação por Tempo Determinado/Manutenção Ensino Fundamental-FUNDEB | 118 | 704.897,00 |
| 02.02.01.12.361.1202.2.092.319011-036 - FEB.70 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Ensino Fundamental-FUNDEB | 118 | 199.674,00 |
| 02.02.01.12.361.1202.2.092.319013-037 - FEB.70 | Obrigações Patronais/Manutenção Ensino Fundamental-FUNDEB | 118 | 303.276,00 |
| 02.02.01.12.361.1202.2.092.319016-038 - FEB.70 | Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Ensino Fundamental-FUNDEB | 118 | 1.088.529,00 |
| 02.02.01.12.365.1202.2.332.319004-044 - FEB.70 | Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Pessoal Ensino Infantil CME Infantil | 118 | 423.121,00 |
| 02.02.01.12.365.1202.2.332.319011-045 - FEB.70 | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Pessoal Ensino Infantil CME Infantil | 118 | 579.999,00 |
| 02.02.01.12.365.1202.2.332.319013-046 - FEB.70 | Obrigações Patronais/Manutenção do Pessoal Ensino Infantil CME Infantil | 118 | 258.762,00 |
| 02.02.01.12.365.1202.2.332.319016-047 - FEB.70 | Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Pessoal Ensino Infantil CME Infantil | 118 | 595.840,00 |
| | | Total: | 4.154.098,00 |

Artigo 10 - Conforme previsto no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos para abertura do referido crédito suplementar, disposto no Artigo 9º, serão oriundos da tendência de excesso de arrecadação da Destinação de Recursos (DR) 118, no valor de **R\$ 4.154.098,00 (quatro milhões, cinquenta e cinquenta e quatro mil, noventa e oito reais)**.



Artigo 11 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na DR 159, no valor de **R\$ 716.805,00 (setecentos e dezesseis mil, oitocentos e cinco reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

| Dotação Orçamentária | | DR | Valor |
|---|--|-----|-------------------|
| Código | Descrição | | |
| 02.06.01.10.301.1001.2.371.319004-260 - IAEACS | Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco de Atenção Básica | 159 | 6.465,00 |
| 02.06.01.10.301.1001.2.371.319004-261 - IAECSB | Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco de Atenção Básica | 159 | 11.024,00 |
| 02.06.01.10.301.1001.2.371.319011-264 - ACSV | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Atenção Básica | 159 | 86.602,00 |
| 02.06.01.10.301.1001.2.371.319011-268 - IFAPCP | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Contratação por Tempo Determinado | 159 | 367.082,00 |
| 02.06.01.10.301.1001.2.371.319013-271 - ACSV | Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Atenção Básica | 159 | 16.143,00 |
| 02.06.01.10.301.1001.2.371.319013-275 - IFAPCP | Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Atenção Básica | 159 | 75.315,00 |
| 02.06.01.10.301.1001.2.371.319016-768 - ESF | Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Atenção Básica | 159 | 29.535,00 |
| 02.06.01.10.302.1001.2.372.319011-315 - CAPS | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade | 159 | 83.316,00 |
| 02.06.01.10.302.1001.2.372.319013-318 - CAPS | Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade | 159 | 16.906,00 |
| 02.06.01.10.305.1001.2.383.319013-367 - ACE | Obrigações Patronais / Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde | 159 | 6.600,00 |
| 02.06.01.10.305.1001.2.383.319011-363 - ACE | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde | 159 | 7.788,00 |
| 02.06.01.10.305.1001.2.383.319011-364 - PFPVS | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde | 159 | 10.029,00 |
| Total: | | | 716.805,00 |

Artigo 12 - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, DR 159, no valor de **R\$ 716.805,00 (setecentos e dezesseis mil, oitocentos e cinco reais)**:



| Dotação Orçamentária | | DR | Valor |
|---|--|-----|------------|
| Código | Descrição | | |
| 02.06.01.10.301.1001.2.371.319004-259 - ACSV | Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco de Atenção Básica | 159 | 10.618,00 |
| 02.06.01.10.301.1001.2.371.319004-262 - IAEEP | Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco de Atenção Básica | 159 | 33.262,00 |
| 02.06.01.10.301.1001.2.371.319011-265 - ESBCS | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Atenção Básica | 159 | 26.144,00 |
| 02.06.01.10.301.1001.2.371.319011-266 - ESF | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Atenção Básica | 159 | 14.032,00 |
| 02.06.01.10.301.1001.2.371.319011-267 - IAEEP | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Atenção Básica | 159 | 100.377,00 |
| 02.06.01.10.301.1001.2.371.319011-269 - IQDAPS | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Atenção Básica | 159 | 20.519,00 |
| 02.06.01.10.301.1001.2.371.319013-272 - ESBCS | Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Atenção Básica | 159 | 6.754,00 |
| 02.06.01.10.301.1001.2.371.319013-274 - IAEEP | Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Atenção Básica | 159 | 22.010,00 |
| 02.06.01.10.301.1001.2.371.319013-276 - IQDAPS | Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Atenção Básica | 159 | 4.622,00 |
| 02.06.01.10.301.1001.2.371.319016-278 - IAEEP | Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Atenção Básica | 159 | 3.000,00 |
| 02.06.01.10.302.1001.2.372.319004-313 - SAD | Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade | 159 | 42.095,00 |
| 02.06.01.10.302.1001.2.372.319011-316 - SAD | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade | 159 | 30.089,00 |
| 02.06.01.10.302.1001.2.372.319013-319 - SAD | Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade | 159 | 10.488,00 |
| 02.06.01.10.302.1001.2.372.319016-321 - CAPS | Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade | 159 | 30.622,00 |
| 02.06.01.10.302.1001.2.372.319016-322 - SAD | Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade | 159 | 7.734,00 |
| 02.06.01.10.302.1001.2.372.339031-327 - SAD | Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade | 159 | 1.800,00 |



| | | | |
|---|--|-----|-------------------|
| 02.06.01.10.305.1001.2.383.319004-361 - ACE | Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde | 159 | 6.805,00 |
| 02.06.01.10.304.1012.2.375.319004-354 - PFVISA | Contratação por Tempo determinado/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária | 159 | 10.858,00 |
| 02.06.01.10.305.1001.2.383.319011-365 - PVVS | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde | 159 | 14.625,00 |
| 02.06.01.10.305.1001.2.383.319013-369 - PVVS | Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde | 159 | 3.314,00 |
| 02.06.01.10.305.1001.2.383.319016-764 - PFPVS | Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde | 159 | 566,00 |
| 02.06.01.10.305.1001.2.383.339031-371 - ACE | Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde | 159 | 1.050,00 |
| 02.06.01.10.305.1001.2.383.339031-372 - PFPVS | Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde | 159 | 4.500,00 |
| 02.06.01.10.301.1001.2.371.339030-282 - IFAPCP | Material de Consumo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica | 159 | 220.000,00 |
| 02.06.01.10.301.1001.2.371.339030-281 - IAEEP | Material de Consumo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica | 159 | 50.000,00 |
| 02.06.01.10.301.1001.2.371.339030-286 - IQDAPS | Material de Consumo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica | 159 | 40.921,00 |
| Total: | | | 716.805,00 |

Artigo 13 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na DR 255, no valor de **R\$ 145.198,00 (cento e quarenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

| Dotação Orçamentária | | DR | Valor |
|--|--|-----|-------------------|
| Código | Descrição | | |
| 02.06.01.10.301.1001.2.373.319004-672 - PSC.A | Contratação por Tempo Determinado/Manutenção Programas de Saúde com Recursos Estaduais | 255 | 145.198,00 |
| Total: | | | 145.198,00 |

Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



Artigo 14 - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, DR 255, no valor de **R\$ 145.198,00 (cento e quarenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais)**:

| Dotação Orçamentária | | DR | Valor |
|--|--|-----|-------------------|
| Código | Descrição | | |
| 02.06.01.10.301.1001.2.373.339030-299 - PSC | Material de Consumo / Manutenção Programas de Saúde com Recursos Estaduais | 255 | 145.198,00 |
| Total: | | | 145.198,00 |

Artigo 15 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na DR 155, no valor de **R\$ 190.289,00 (cento e noventa mil, duzentos e oitenta e nove reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

| Dotação Orçamentária | | DR | Valor |
|---|--|-----|-------------------|
| Código | Descrição | | |
| 02.06.01.10.301.1001.2.373.319004-810 - PSC | Contratação por Tempo Determinado/Manutenção Programas de Saúde com Recursos Estaduais | 155 | 89.457,00 |
| 02.06.01.10.301.1001.2.373.319011-811 - RAPS | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Programas de Saúde com Recursos Estaduais | 155 | 82.485,00 |
| 02.06.01.10.301.1001.2.373.319013-812 - RAPS | Obrigações Patronais/Manutenção Programas de Saúde com Recursos Estaduais | | 18.347,00 |
| Total: | | | 190.289,00 |

Artigo 16 - Conforme previsto no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos para abertura do referido crédito suplementar, disposto no Artigo 14, serão oriundos da tendência de excesso de arrecadação da Destinação de Recursos (DR) 155, no valor de **R\$ 190.289,00 (cento e noventa mil, duzentos e oitenta e nove reais)**.

Artigo 17 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 03 de setembro de 2021.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Magalhães
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Elaborado por:


Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI N.º 043/2021
DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2021”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo obter a autorização desta honrada Casa das Leis, para que o Poder Executivo possa efetuar a **abertura de Crédito Suplementar a Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020), referente ao Exercício Financeiro de 2021.**

Primeiramente, é importante ressaltar que a referida abertura de crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021 é única e exclusivamente referente às despesas com o pagamento do funcionalismo público municipal, para os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021, inclusive o 13º (Décimo Terceiro) Salário.

Importante salienta-se que, a falta de saldo das dotações orçamentárias para custear despesas com pessoal ocorreu, principalmente devido à revisão geral na remuneração dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo, no percentual de 4% (quatro por cento), conforme o disposto no Artigo 37, X, da Constituição Federal e Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.355/2021, de 09 de fevereiro de 2021, pois na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020), do exercício de 2020, não fez previsão de reajuste, em conformidade com a Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020.

Ressalta-se que, com a publicação da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que *“regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.”*, ocorreu um aumento no valor do repasse do FUNDEB, no ano de 2021, conforme demonstrado no Quadro abaixo, além de alteração do percentual de 60% (sessenta por cento) para 70% (setenta por cento), destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da **remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.**

Diante dos fatos, faz-se necessária apurar a tendência de excesso de arrecadação da Destinação de Recursos (DR) 118 e 119, no valor estimado de R\$ 7.278.227,00 (sete milhões, duzentos e setenta e oito mil, vinte e sete reais), conforme Quadro abaixo.

19



| Apuração da Tendência de Excesso de Arrecadação Destinação de Recursos (DR) 118 e 119 – FUNDEB | |
|---|-------------------------|
| 1. Receita prevista no exercício de 2021 | R\$ 15.000.000,00 |
| 2. Receita efetivamente arrecadada até 31/08/2021 | R\$ 15.225.908,58 |
| 3. Superávit apurado até 31/08/2021 (2 – 1) | R\$ 225.908,58 |
| 4. Créditos Abertos por Excesso de Arrecadação até 31/08/2021 | R\$ 0,00 |
| 5. Saldo para abertura de créditos por Excesso de arrecadação até 31/08/2021 | R\$ 225.908,58 |
| 6. Receita prevista para arrecadar no período de 01/09/2020 a 31/12/2021 | R\$ 7.200.00,00 |
| 7. Tendência de Excesso de arrecadação apurado em 31/08/2021 (5+6) | R\$ 7.425.908,58 |
| 8. Abertura de Créditos por Excesso de Arrecadação 70% FUNDEB DR 118 (Artigo 10) | R\$ 3.124.129,00 |
| 9. Abertura de Créditos por Excesso de Arrecadação 40% FUNDEB DR 119 (Artigo 12) | R\$ 4.154.098,00 |
| 10. Saldo Final da Tendência de Excesso de arrecadação (7-8-9) | R\$ 147.681,50 |

Finalmente, faz-se necessária apurar a tendência de excesso de arrecadação da Destinação de Recursos (DR) 155, no valor estimado de R\$ 190.289,00 (cento noventa mil, duzentos e oitenta e nove reais), conforme Quadro abaixo.

| Apuração da Tendência de Excesso de Arrecadação Destinação de Recursos (DR) 155 – Fundo Estadual de Saúde (FES) | |
|--|-----------------------|
| 1. Receita prevista no exercício de 2021 | R\$ 149.945,00 |
| 2. Receita efetivamente arrecadada até 31/08/2021 | R\$ 1.051.690,65 |
| 3. Superávit apurado até 31/08/2021 (2 – 1) | R\$ 901.745,65 |
| 4. Créditos Abertos por Excesso de Arrecadação até 31/08/2021 | R\$ 80.631,44 |
| 5. Saldo para abertura de créditos por Excesso de arrecadação até 31/08/2021 | R\$ 821.114,21 |
| 6. Receita prevista para arrecadar no período de 01/09/2020 a 31/12/2021 | R\$ 0,00 |
| 7. Tendência de Excesso de arrecadação apurado em 31/08/2021 (5+6) | R\$ 821.114,21 |
| 8. Abertura de Créditos por Excesso de Arrecadação DR 155 (Artigo 16) | R\$ 190.289,00 |
| 9. Saldo Final da Tendência de Excesso de arrecadação (7-8-9) | R\$ 630.825,21 |

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 03 de setembro de 2021.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Magalhães
Secretário Municipal Administração, Recursos
Humanos e Finanças